



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 42, DE 1.º DE MARÇO DE 2012.

Institui o Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Neonatal no Município de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 9.263, de 12 de janeiro de 1996 do Planejamento Familiar,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica instituído junto à Coordenadoria Municipal de Saúde o Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Neonatal de Taquarituba/SP.

Artigo 2.º O Comitê Municipal instituído no artigo anterior será constituído por representantes e respectivos suplentes dos seguintes órgãos:

I – Representantes da Equipe Médica:

Titular: Dra. Vanda Maria Almeida.

Suplente: Dr. Henrique Soldera Freddi.

II - Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Josiele Menis Miguel.

Suplente: Claudete Pereira Gomes Sato.

III - Representantes da Assistente Social:

Titular: Ironice Rodrigues Mendes Salaki.

Suplente: Jussara Cristina Rodrigues da Silva.

IV - Representantes do Centro de Terapia:

Titular: Rosely Zem Vieira de Souza.

Suplente: Mércia Flávia Oliveira Gimenez.

V - Representantes da Farmácia Municipal:

Titular: Karina Perez Gabriel.

Suplente: Eleni Aparecida Pires.

VI - Representantes da Atenção Básica/ESFs:

Titular: Natali Pinto da Fonseca.

Suplente: Patrícia Ferrari Gonçalves.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

VII – Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Iracema Vaz Mariano Righetto.

Suplente: Suely Marilene M. Batagim.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 205, de 2 de dezembro de 2011.

P.M. de Taquarituba, em 1.º de março de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária